



Portaria 106 /17

“Dispõe sobre a Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos-MS, que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni**, no seu uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação da Conselho Municipal de Saúde, efetivada através do ofício 09/CMS/2017, da cedência do servidor para exercício de cargo EFETIVO.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento – Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;


RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZA** a cedência COM ônus para origem, da servidora **NILZA RODRIGUES DA SILVA** ocupante do cargo em provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível VI, Classe A, ao conselho municipal de Saúde, pelo Período de 08/05/2017 a 08/05/2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de Sua Publicação.

Art.3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Paranhos, 08 de maio de 2017


Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal

CAPIVARI
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A organização do Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Capivari será de caráter consultivo, visando orientar, acompanhar e controlar a execução dos projetos de saúde dos municípios.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Capivari será composto por representantes de:

1 - Poder Executivo Municipal;
 2 - Poder Judiciário;
 3 - Poder Legislativo;
 4 - Poder Executivo Federal;
 5 - Poder Executivo Estadual;
 6 - Poder Executivo Municipal;
 7 - Poder Executivo Municipal;
 8 - Poder Executivo Municipal;
 9 - Poder Executivo Municipal;
 10 - Poder Executivo Municipal;

CAPIVARI
DO REGIMENTO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Capivari será instituído em 15 de maio de 2017, com sede no município de Capivari, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio Lopes Mello, pelo contratante e Jairo de Souza Torquetti, pela contratada.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Capivari será instalado em 15 de maio de 2017, às 14h00min, no município de Capivari, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio Lopes Mello, pelo contratante e Jairo de Souza Torquetti, pela contratada.

Vigência: 02/05/2017 a 31/12/2017
 Data da Assinatura: 02/05/2017
 Fundamento Legal: Decreto Municipal 4972/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 1232/2006.
 Assinam: PAULO SERGIO LOPES MELLO, pelo contratante e JAIRO DE SOUZA TORQUETTI, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 042/2017
 Processo nº 0061/2017
 Partes: PREEFEITURA MUNICIPAL DE TACURUMINS e a empresa DENY CRISTIAN VESSONI

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender este município.

ME
 Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.03.08.243.005-1.045-4.90.52.00-100000
 1 - 08.08.01-12.365.004-1.009-4.90.52.00-100000
 4 - 05.05.03.08.122.005-1.012-4.90.52.00-100000
 Valor: R\$ 49.830,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e trinta reais)

Vigência: 02/05/2017 a 31/12/2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
CONSELHO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO
SERVIÇO III
DESAFIO

Art. 1º - A aprovação dos projetos para o Serviço III, será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Paranhos, em sessão pública, no dia 15 de maio de 2017, às 14h00min, no município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio Lopes Mello, pelo contratante e Jairo de Souza Torquetti, pela contratada.

CAPIVARI
DO REGIMENTO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Capivari será instituído em 15 de maio de 2017, com sede no município de Capivari, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio Lopes Mello, pelo contratante e Jairo de Souza Torquetti, pela contratada.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Capivari será instalado em 15 de maio de 2017, às 14h00min, no município de Capivari, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio Lopes Mello, pelo contratante e Jairo de Souza Torquetti, pela contratada.

CAPIVARI
DO REGIMENTO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Capivari será instituído em 15 de maio de 2017, com sede no município de Capivari, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio Lopes Mello, pelo contratante e Jairo de Souza Torquetti, pela contratada.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Capivari será instalado em 15 de maio de 2017, às 14h00min, no município de Capivari, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio Lopes Mello, pelo contratante e Jairo de Souza Torquetti, pela contratada.

CAPIVARI
DO REGIMENTO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Capivari será instituído em 15 de maio de 2017, com sede no município de Capivari, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio Lopes Mello, pelo contratante e Jairo de Souza Torquetti, pela contratada.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Capivari será instalado em 15 de maio de 2017, às 14h00min, no município de Capivari, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio Lopes Mello, pelo contratante e Jairo de Souza Torquetti, pela contratada.

CAPIVARI
DO REGIMENTO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Capivari será instituído em 15 de maio de 2017, com sede no município de Capivari, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio Lopes Mello, pelo contratante e Jairo de Souza Torquetti, pela contratada.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Capivari será instalado em 15 de maio de 2017, às 14h00min, no município de Capivari, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio Lopes Mello, pelo contratante e Jairo de Souza Torquetti, pela contratada.

CAPIVARI
DO REGIMENTO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Capivari será instituído em 15 de maio de 2017, com sede no município de Capivari, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio Lopes Mello, pelo contratante e Jairo de Souza Torquetti, pela contratada.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Capivari será instalado em 15 de maio de 2017, às 14h00min, no município de Capivari, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio Lopes Mello, pelo contratante e Jairo de Souza Torquetti, pela contratada.

CAPIVARI
DO REGIMENTO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Capivari será instituído em 15 de maio de 2017, com sede no município de Capivari, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio Lopes Mello, pelo contratante e Jairo de Souza Torquetti, pela contratada.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Capivari será instalado em 15 de maio de 2017, às 14h00min, no município de Capivari, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio Lopes Mello, pelo contratante e Jairo de Souza Torquetti, pela contratada.

CAPIVARI
DO REGIMENTO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Capivari será instituído em 15 de maio de 2017, com sede no município de Capivari, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio Lopes Mello, pelo contratante e Jairo de Souza Torquetti, pela contratada.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde dos Municípios de Capivari será instalado em 15 de maio de 2017, às 14h00min, no município de Capivari, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio Lopes Mello, pelo contratante e Jairo de Souza Torquetti, pela contratada.